

26 / 12 / 2023

Marcio
SETOR DE COMPRAS

TERMO DE REFERÊNCIA

11

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Comissão Central Organizadora - CCO

RESPONSÁVEL: Carlos Alberto Peretti – Secretário de Desenvolvimento Econômico

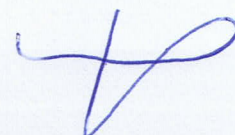
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento e fabricação de estrutura metálica para fixação de lonas para o hall de entrada do pavilhão da indústria a serem instalados no Pavilhão Central do Parque da FEMI.

Justificativa: Justifica-se esta contratação para realização do hall de entrada principal da feira, sendo que a estrutura receberá lonas em suas faces e as mesmas serão rotacionadas, possibilitando a cada acesso do visitante, uma imagem diferenciada no decorrer dos dias de feira.

PRAZO DE ENTREGA, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA: A estrutura deverá ser fabricada e instalada, conforme este termo de referência em até 10 (dez) dias após a emissão da ordem de fornecimento-AF, no endereço: Rodovia Wilson Pedro Kleinubing, s/n, Linha Três Pontes, Xanxerê, na vigência deste termo **com acompanhamento da fiscalização, para indicações dos pontos de instalação da estrutura.**

RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO – FISCAL DO CONTRATO: O responsável e fiscal do contrato será Roberta Sartori (49) 3441-8518, e-mail: urbanismo@xanxere.sc.gov.br.

CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme o Decreto vigente, disposto no Site da Prefeitura Municipal de Xanxerê, mediante apresentação de nota fiscal, devidamente certificada pelo órgão



competente, recebedor do objeto licitado. O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Reduzido 112 Fonte 100 Elemento 33903099

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Fornecimento de todos os projetos, memoriais, orçamento e demais especificações técnicas necessárias à execução da prestação de serviços;

Fornecimento de documentos de responsabilidade técnica pelos projetos e pela fiscalização;

Emitir Ordem de Serviço/Anotação de fornecimento;

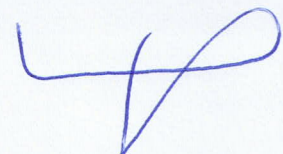
Fiscalizar o andamento da execução do projeto;

Efetuar o pagamento conforme definido no ato convocatório, mediante apresentação da fatura, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital.

A fiscalização dos serviços será feita pelo Município, por meio do seu responsável técnico, portanto, em qualquer ocasião, a contratada deverá submeter-se ao que for determinado pelo fiscal. Cabe a fiscalização pôr a prova qualquer serviço ou qualquer tipo de material, quanto à qualidade e/ou quantidade dos mesmos, tanto dos serviços executados, como da qualidade dos materiais empregados.

Em caso de dúvidas sobre a qualidade dos materiais, poderá a fiscalização exigir análise em instituto oficial, correndo as despesas por conta da contratada. Poderá a fiscalização paralisar a execução dos serviços, bem como solicitar que sejam refeitos, quando eles não forem executados de acordo com as especificações, detalhes ou com a boa técnica construtiva. As despesas decorrentes de tais atos serão de inteira responsabilidade da contratada. A presença da fiscalização, não exime e sequer diminui a responsabilidade da contratada perante a legislação vigente.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:



A proponente vencedora obriga-se a executar os serviços, de forma integral, de acordo com os projetos, orçamentos, memoriais e demais especificações técnicas que integram o Edital, bem como executar a todos os serviços em conformidade com as normas técnicas vigentes e leis pertinentes, independentemente de algum item estar incluso em apenas um dos documentos técnicos ou apenas no corpo do edital;

Fornecer todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários ao bom andamento e execução dos serviços previstos e atendimento integral do objeto deste edital conforme consta nos projetos, memoriais e demais especificações técnicas;

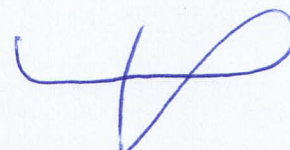
A contratada deverá obedecer a todas as legislações, normas técnicas da ABNT, inclusive suas atualizações, bem como as normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego;

A contratada responsabilizar-se-á pela qualidade da prestação dos serviços, empregando mão de obra especializada, bem como por todos os materiais fornecidos, devendo serem utilizados materiais de primeira qualidade, sob pena de substituição de materiais ou ter que refazer/corrigir serviços em caso de rejeição pela fiscalização, a pedido do Contratante, às suas expensas, mesmo após entregue, se for o caso;

Na fase de execução dos serviços, caso sejam verificadas divergências e ou inconsistências nas especificações técnicas (projeto, memoriais e orçamento) em relação às normas e legislação vigente ou a condição local, comunicar de imediato a contratante para que sejam tomadas as devidas providências;

A empresa contratada responsabilizar-se-á pela segurança do local e por quais danos causados a estrutura já executada ou equipamentos já instalados, bem como a demais danos ao contratante ou a terceiros decorrentes de negligência, imperícia ou omissão, ressarcindo ou substituindo até o recebimento definitivo;

Serão de inteira responsabilidade da Proponente/Contratada, as despesas diretas ou indiretas, tais como: transporte, salários, alimentação, diárias, encargos sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciários, de ordem de classe, indenizações civis e outras que porventura for devida, na execução do projeto objeto desta Licitação,



ficando ainda a Licitante, isenta de qualquer vínculo empregatício com os funcionários da Proponente/Contratada;

A contratada deverá cumprir todos os prazos legais pré-estabelecidos no edital e contrato.

A proponente contratada deverá manter, conforme orientação da Licitante, todos os controles necessários; Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da lei;

A contratada deverá manter limpo o local da prestação de serviços através da remoção de lixos e entulhos para foram referentes a sua prestação de serviço. Todos os resíduos oriundos aos serviços deverão ser destinados a locais ambientalmente corretos pela contratada;

A proponente deverá apresentar, durante o andamento e ao final da prestação de serviços, toda a documentação prevista no edital e contrato de prestação de serviços.

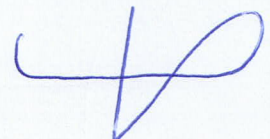
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Certidão de Registro e Regularidade da Empresa e do seu(s) Responsável(is) Técnico(s) e demais profissionais técnicos integrados do quadro técnico da empresa, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) da localidade da sede da licitante, pessoa Jurídica e Física em vigência;

(A proponente que não é sediada no Estado de Santa Catarina deverá apresentar o Registro no CREA do estado em que está sediada e apresentar no ato da assinatura do Contrato, o visto do CREA de Santa Catarina).

Comprovação de que a Proponente possui, em seu quadro permanente, como responsável técnico, na data prevista para a entrega da proposta, profissional(is) de nível superior das áreas de **Engenheiro Mecânico**, conforme habilitação técnica profissional necessária ao atendimento de todas as áreas de trabalho contempladas na obra objeto do edital;

A Comprovação de vínculo do(s) responsável(is) técnico(s) com a proponente (engenheiro mecânico) do quadro permanente se dará através do **Contrato Social**, em se tratando de sócio da empresa, no caso de empregado,



mediante apresentação de **Cópia da Carteira de Trabalho e do Livro de Registro de empregados** ou **Contrato de Prestação de Serviços e respectiva ART/RRT de Cargo e Função** emitida pelo Conselho Profissional responsável (CREA);

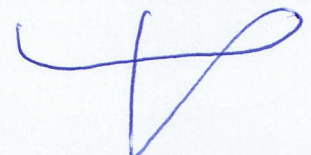
A empresa proponente deverá comprovar o vínculo empregatício de seus responsáveis técnicos e também dos demais profissionais que compõe o quadro técnico da empresa, sendo que os responsáveis técnicos devem integrar o quadro permanente da empresa conforme apresentado no item anterior, e os demais profissionais podem apresentar declaração de indicação e aceitação de inclusão na equipe técnica da proponente, com firma reconhecida e apresentar contrato de prestação de serviços entre o técnico e a empresa licitante válido pelo período de vigência do Contrato e respectiva Anotação Responsabilidade Técnica de cargo e função em relação a proponente.

OBS: O profissional que constar na certidão de pessoa jurídica do CREA como responsável técnico da proponente fica dispensado a apresentação da ART de Cargo e Função.

Comprovação de Capacitação Técnico-Operacional e Técnico-Profissional: A empresa proponente deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa proponente e do seu responsável técnico, pertencente ao quadro permanente da empresa, comprovando a execução de serviços compatíveis do objeto licitado;

O(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica apresentado(s) deve(m) conter as seguintes informações básicas: Nome do Contratado, do Contratante, identificação do contrato (tipo ou natureza do serviço), serviços técnicos elaborados/executados com respectivas quantidades, identificação da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART de referência, data e local.

Atestado ou declaração de visita técnica assinado pelo responsável técnico e/ou responsável legal da empresa que realizou visita e inspeção no local da obra e verificou a situação atual do local, tomou conhecimento de todas as condições relacionadas à execução dos serviços e tem pleno conhecimento das condições de sua execução e se responsabilizará por quaisquer custos relacionados à execução do contrato, ainda que imprevistos em sua proposta.



DISPOSIÇÕES GERAIS:

A execução de todos os serviços necessários para a prestação de serviços em questão ficará a cargo da empresa contratada, após processo licitatório, que deverá providenciar a Anotação de Responsabilidade Técnica referente a fabricação, montagem e instalação da estrutura metálica junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA local ou ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, e atender todas as especificações contidas neste termo de referência, bem como as constantes no projeto e memorial descritivo, orçamento e no contrato de prestação de serviço que será celebrado entre a contratada e a Prefeitura Municipal de Xanxerê (contratante).


ESTIMATIVA DE CUSTO: Conforme cotação de preços realizadas no mercado/média. R\$ 17.653,67 (Dezessete mil seiscentos e cinquenta e três reais com sessenta e sete centavos).

PRAZO CONTRATUAL: 6 meses.

VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO: conforme média de cotações de preços realizadas no mercado.

Xanxerê, 26 de dezembro de 2023

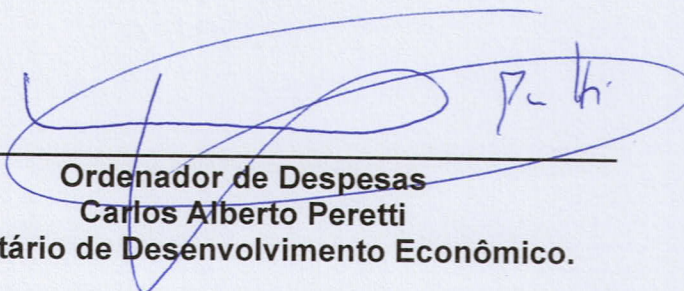
Adenilso Biasus
Prefeito Municipal em Exercício



Carlos Alberto Peretti
Secretário de Desenvolvimento
Econômico.

Memorando – Designação de Fiscal de Contrato

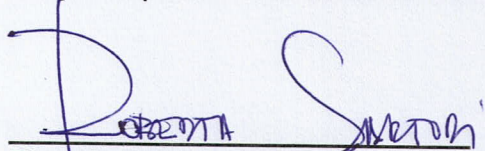
Fica designado(a) o(a) servidor(a) **Roberta Sartori** lotado(a) na secretaria de obras Transportes e serviços, como fiscal do contrato referente ao objeto: **“Contratação de empresa especializada para fornecimento e fabricação de estrutura metálica para fixação de lonas para o hall de entrada do pavilhão da indústria a serem instalados no Pavilhão Central do Parque da FEMI”** Exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Instrução Normativa CGM nº 001/2021, atendendo as exigências contidas no inciso III do art. 58 e §§ 1º e 2º, do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.



Ordenador de Despesas
Carlos Alberto Peretti
Secretário de Desenvolvimento Econômico.

CIÊNCIA DO(a) SERVIDOR(a) DESIGNADO(a)

Eu, **Roberta Sartori** declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.



Fiscal: Roberta Sartori

Contato: arquitetura@xanxere.sc.gov.br ou tel (49) 3441-8500.

Xanxerê/SC, 26 de dezembro de 2023

PLANILHA DE COTAÇÕES - ESTRUTURA METÁLICA HALL DE ENTRADA EXPOFEMI 2024

EMPRESAS

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANTIDADE | EGEMEST | TERRAOBRA OBRAS E SERVIÇOS | C&M ESTRUTURAS METÁLICAS | MÉDIA UNITÁRIA | MÉDIA TOTAL |
|-----------------------------|--|------------|--------------|----------------------------------|-----------------------------|-------------------|------------------|
| 1 | Estrutura metálica para fixação de lonas para hall de entrada do pavilhão da indústria | 8,00 | R\$ 2.321,00 | R\$ 2.280,00 | R\$ 2.019,13 | R\$ 2.206,71 | R\$ 17.653,67 |
| VALOR TOTAL DE MÉDIA | | | | | | | 17.653,67 |

C&M ESTRUTURAS METÁLICAS

Airton José Marcante, Rua Dom Pedro I, 714, Bairro Vista Alegre, Xanxerê SC, Cep89.820-000
CNPJ:35.959.189/0001-29. Telefone 49 9 9821 6168 Elias | 49 99176 8619 Airton.

EMPRESA: Prefeitura Municipal de Xanxere
CNPJ: ENDEREÇO: Parque da Femi

A/C:Leandro

ORÇAMENTO:

| Item | Descrição | Quant. | Valor (R\$) |
|------|---|--------|-------------|
| 01 | Estrutura de fixação de lonas para Hall de entrada do pavilhão da industria | 8 | 16.153,00 |

VALOR TOTAL: R\$ 16.153,00(DEZESSEIS MIL CENTO E CINQUENTA E TRÊS REAIS)

FORMA DE PAGAMENTO: Avista na entrega

Validade da proposta: 20 dias

XANXERÊ/SC21/12/23



Orçamento realizado por
Amene
e entregue em 26/12/23

PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A empresa **TERRAOBRA Obras e Serviços LTDA**, inscrito no CNPJ nº **48.595.522/0001-00**, com sede na Rua Primo Tacca, nº 350, Bairro Primo Tacca, no Município de Xanxerê/SC, neste ato por seu representante legal o Sr. Samuel Spessatto Outeiro, Brasileiro, Engenheiro Civil, inscrito no CREA-SC sob o número 133.319-7, vem apresentar a seguinte proposta de serviço para estrutura metálica de fixação de lonas para hall de entrada no pavilhão da indústria

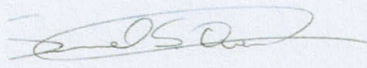
ORÇAMENTO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EMPREITADA GLOBAL

| | | | | | |
|--------------|--|-----|---|-------------|---------------------|
| | | | | | |
| 01 | Serviços de estrutura metálica de fixação de lonas | und | 1 | R\$2.280,00 | R\$ 2.280,00 |
| TOTAL | | | | | R\$ 2.280,00 |

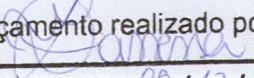
Condições de pagamento: Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal de serviços referente a execução, podendo esse valor ser fracionado conforme etapas da obra (Medições).

Validade da proposta 60 dias.

Xanxerê, 22 de Dezembro de 2023.



Engº Samuel Spessatto Outeiro
CREA SC 133.319-7

Orçamento realizado por 
e entregue em 26/12/23

EGEMEST

Engenharia de Segurança do Trabalho e Engenharia Mecânica

CNPJ 42.968.242/0001-13

Rua Elias da Silva Carneiro Nº189 – Centro- Bom Jesus/SC

Tel. (49)998105768

eg-seguranca@hotmail.com

ORÇAMENTO:

EMPRESA: PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERE

CNPJ / CPF/CEI:

CIDADE: XANXERE - SC

Descrições:

| DESCRIÇÃO | QNT | VALOR |
|---|-----|----------------------|
| ESTRUTURA DE FIXAÇÃO DE LONAS PARA HALL DE ENTRADA DO PAVILHÃO DA INDUSTRIA | 01 | R\$ 18.568,00 |
| TOTAL | | R\$ 18.568,00 |

OBS:

INCLUSO PROJETO;

ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TECNICA;

FORMA DE PAGAMENTO:

A NEGOCIAR

ORÇAMENTO VALIDO PARA 10 DIAS

EDEMAR

GONCALVES:42

968242000113

Assinado de forma digital

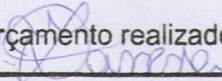
por EDEMAR

GONCALVES:42968242000

113

Dados: 2023.12.23 09:07:23

-03'00'

Orçamento realizado por 

e entregue em 26/12/23

BOM JESUS 09/12/2023

EGEMEST

EDEMAR GONÇALVES- ME

CNPJ: 42.968.242/0001-13

Telefone: (49)998105768 Whatsapp

eg-seguranca@hotmail.com

EDEMAR GONÇALVES

- **Engenheiro Mecânico**
- **Engenheiro de Segurança do Trabalho**
- CREA/SC 167752-6
- CREA/PR SC-1677526/D
- CREA/SP 5070572706
- **Técnico em Segurança do Trabalho SENAI Xanxerê;**
MET/SC 006137
- **Técnico em Eletromecânica SENAI de Xanxerê;**
- Bombeiro Civil Profissional - Corpo de Bombeiros Militar SC; 7 anos de Serviço;
- Bombeiro Comunitário - Corpo de Bombeiros Militar SC;
- Instrutor de Atendimento Pré-hospitalar;
- Instrutor Segurança e Saúde no Trabalho com Inflamáveis e Combustíveis- NR20;
- Instrutor de Brigada de Incêndio – NR23/NBR14276;
- Instrutor de Trabalho em Altura - NR35;
- Instrutor de Transporte e Manuseio de Materiais – NR 11;
- Instrutor de Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade – NR10;
- Instrutor de Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade (SEP) – NR10;
- Instrutor de Maquinas e Equipamentos – NR12;
- Instrutor de Trabalho Espaço Confinado - NR33;
- Proprietário da EGEMEST Segurança e Medicina do Trabalho;
- Elaborador de PGR (Programa de Gerenciamento de Risco);
- Auditor de PGR (Programa de Gerenciamento de Risco);
- Elaborador do PAE (Plano de Ação Emergencial);
- Elaborador e Auditor de PMOC (Plano de Manutenção operação e Controle)